

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 44/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 4900/2020

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à contratação emergencial de serviços radiofônicos para divulgação de informações gerais de interesse público a população, relacionadas ao surto de coronavírus e campanha de combate a dengue em face da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal 19/2020.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

2.1. Considerando o Boletim Epidemiológico nº 11 de Ubiratã divulgado na data de ontem 20/05/2020, que dentre outras informações, elenca um caso positivo de coronavírus e outro em investigação e novo aumento de registros de casos de dengue, associado ainda a ocorrência de casos cada vez mais próximos em municípios vizinhos como Nova Aurora, Anahi, Mamborê e Cafelândia, se faz necessária a intensa conscientização da população quanto a prevenção da contaminação e transmissão do COVID-19, visando um contágio desacelerado para que a estrutura hospitalar seja capaz de suportar a demanda com segurança.

Não obstante, precisa ser dada continuidade a divulgação das campanhas de combate a dengue, posto que foi feita pulverização com inseticida em toda cidade e é de extrema importância evitar a procriação do mosquito para que essa ação tenha sido válida. Ainda há que se ressaltar que a associação dos dois vírus tem consequências desconhecidas, mas certamente causará ainda mais complicações do que as esperadas. Por isso é preciso tomar todas as medidas possíveis para minimizar os casos de dengue.

Nesse momento, também se faz necessária a divulgação de informações atualizadas a população de forma rápida, pois tem havido mudanças constantes nas decisões e ações motivadas pela evolução do vírus, como as orientações para prevenção, o atendimento dos órgãos públicos, decretos, campanhas de vacinação, entre outros assuntos, os quais a população precisa ter conhecimento e a radiodifusão sem dúvidas é uma das melhores ferramentas para execução dessa tarefa.

Dentre as emissoras locais foi escolhida a Radio Clube de Ubiratã LTDA por cumprir todos os requisitos necessários a contratação, assim como por não evidenciar nenhum fato impeditivo, enquanto o valor proposto é satisfatório como demonstram os orçamentos em anexo.

Por fim tal contratação tem amparo legal na Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal 19/2020.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

RADIO CLUBE DE UBIRATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.565.587/0001-73, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 4444, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, Telefone nº (44) 3543-3706.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).

6. VIGÊNCIA:

60 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 14053

Categoria: 339039470200

Descrição da Despesa: diversos serviços de difusão

Fonte de Recurso: 494

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a dispensa de licitação.

Ubitatã, Paraná, 03 de junho de 2020

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 29/2020